



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº. 161/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.28.843.0000.2019 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA  
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 514..... R\$ 3.000,00  
3.4.6.9.0.71.00.000000 Principal da Dívida Contratual Re. c/ 515.....R\$ 60.000,00  
3.4.6.9.0.73.00.000000 Correção Monetária Dívida Contrat. c/ 516.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 430..... R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE E TRÂNSITO  
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 709.....R\$ 25.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 430 ..... R\$ 25.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2027 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO DOMÉSTICO  
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 716.....R\$ 36.000,00

**Art. 6º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

04.02.15.451.0171.1300 CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 430..... R\$ 5.000,00

06.02.26.782.0170.2024 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/627.....R\$ 15.000,00  
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/628.....R\$ 5.000,00

07.01.17.512.0112.1272 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO PARA O GALPÃO  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/783.....R\$ 2.046,14

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE E TRÂNSITO  
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/777.....R\$ 8.953,86

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE JULHO DE 2014.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 161/2014 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito - SSUTT, requerimento para abertura de créditos suplementares nas dotações orçamentárias: outros serviços terceiros pessoa jurídica, principal da dívida ativa contratual re., correção monetária dívida contratual, do Projeto/Atividade “Amortização da Dívida Fundada”; na dotação outros serviços terceiros pessoa jurídica do Projeto/Atividade “Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito.” e por fim na dotação outros serviços terceiros pessoa jurídica do Projeto/Atividade “Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo Doméstico”

Especificamente, o requerido pela Fazenda se deve para fins de custeio de despesas com taxas bancárias, correção monetária de dívidas contratualizadas através de empréstimos, energia elétrica, água, manutenção (mão de obra) em veículos, manutenção em máquinas e equipamentos e vale transporte; bem como despesas mensais decorrentes da manutenção do centro de reciclagem (serviços de manutenção em máquinas, energia elétrica, etc).

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**